

**LEI MUNICIPAL N° 4598**  
**PROJETO DE LEI N° 4959**

**“ALTERA A LEI N° 4133 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TAXI, ATIVIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE CONSISTE NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE BENS EM VEÍCULO DE ALUGUEL DE TAXÍMETRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 4133 que dispõe sobre o serviço de táxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros de bens em veículo de aluguel de taxímetro e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - ....

.....

II – Cor do veículo a ser definida pelo proprietário, programação visual definida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, mediante ato próprio do seu titular.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de junho de 2019.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**